

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo de nº 2022-5L502, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 026-P, de 13/02/2023, publicada no DOE/ES em 14/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1046609

Instrução de Serviço nº 043-P, de 15 de março de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; e, tendo em vista o constante no processo e-Docs 2020-9MCXZ;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor Felipe de Almeida Silva, nos termos do art. 61, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, nomeado mediante aprovação no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado em 16/12/2021, e empossado em 24/02/2023, por não ter assumido o exercício do cargo, conforme art. 17, §1º e §3º da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/03/2023.

Vitória/ES, 15 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1047140

Instrução de Serviço nº 044-P, de 15 de março de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022, e, considerando o disposto no art. 17, §1º e §3º da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pela exoneração de ofício de servidor, conforme Instrução de Serviço nº 043-P, de 15/03/2023:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	- Vagas	Ampla
	Concorrência		
33º	Kallide Pereira Silva		

Art. 2º A candidata nomeada terá até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual fora aprovada no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 3º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1047143

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Doador: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Processo Nº: 2022-MVS30

Donatário: Prefeitura Municipal de Pancas

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Objeto: Doação do veículo UNO MILLE WAY, de ano/modelo 2011, de cor branca, com chassi 9BD15844AC6641708, placa MTX-5957, Patrimônio nº 47000000010360.

Vigência: A partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Presidente

Protocolo 1047011

1º TERMO ADITIVO AO

ACM Nº 003/2022

CONVENIENTE: IDAF

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

OBJETO: prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Mútua nº 003/2022, por mais 12 meses a contar de 08/04/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta do Acordo.
PROCESSO Nº 2022-RH8ZB.

Vitória, 14 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Presidente do IDAF

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo 1046567